



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Coordenação de Educação Esportiva - SUDESB/DG/DFE/CEDE

ANEXO II

PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DO

TERMO DE FOMENTO Nº. 73/2022

Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446197

1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB** e a OSC Celebrante **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC**, através do **Termo de Fomento nº 073/2022**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CANOAGEM – FEBAC** e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**, por meio do **Termo de Fomento nº 073/2022** que tem por objeto o apoio financeiro para fazer frente às despesas de material esportivo, fardamento, recursos humanos, eventos, material de divulgação, premiação, assessoria contábil, concessionárias, aluguel, e outros materiais do projeto “**NÚCLEOS DE CANOAGEM DRAGON BOAT BAHIA**”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, constante no Processo **SEI nº 069.1486.2022.0003405-86** a ser realizado nos municípios de Salvador, Camamu, São Felix e Paulo Afonso no **período 25 de Maio de 2023 a 25 de Dezembro de 2023**.

OBJETO DA PARCERIA

Realização do PROJETO “**NÚCLEOS DE CANOAGEM DRAGON BOAT BAHIA**”

Programa: 314 – Segurança Pública e Defesa Social

Compromisso: 06 – prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura da paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior numero de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Meta: 01-Atender os municípios prioritários de Segurança Pública com políticas de prevenção primárias ou secundárias aos riscos de vulnerabilidade à violência.

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Fomento nº 073/2022, será fiscalizado e acompanhado pelo Servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº, Cadastro nº 69.446197, na condição de Gestor da Parceria, conforme **Portaria nº 57/2020**, publicada no **DOE de 06/10/2020**; e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme **Portaria 54/2022**, publicada no **DOE de 14/06/2022**, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente.

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5;

Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2;

Ilma Lima de Jesus – Matrícula nº 92053059;

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9;

Será utilizado para cumprimento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação o apoio do servidor **Ângela Maria dos Santos**, matrícula nº **92.5398**, por ser um Profissional de Educação Física, qualificado e apto para acompanhar a execução do referido projeto, além, da presença e do acompanhamento pelo próprio Gestor da Parceira.

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicados as seguintes técnicas e instrumentos:

O monitoramento da OSC por esta autarquia acontecerá por comunicação direta e indireta. Rotineiramente a Coordenação de Educação Esportiva - CEDE realizará visita aos campos de execução do projeto. Os eventos serão agendados posteriormente com a anuência e autorização desta Autarquia, os quais serão acompanhados de acordo com as datas acordadas e ações previstas no Termo de Referência e Plano de Trabalho. O acompanhamento às Redes Sociais da OSC tem o objetivo de captar de forma atualizada as ações desenvolvidas no projeto diariamente.

O canal de comunicação da parceria está aberto, tanto pela interlocução institucional convencional, como também por telefone e e-mails, desta forma se dinamiza as ações e aproxima a Instituição desta autarquia. O objetivo principal é promover a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte, garantir a excelência dos atendimentos aos usuários.

Este repasse será liberado em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- PRIMEIRA no valor de **R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**.
- SEGUNDA, no valor de **R\$ 183.465,60 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.
- ADITIVO, no valor **R\$108.043,60 (cento e oito mil quarenta e três reais e sessenta centavos)**, destinado a contratação de Recursos Humanos, exames admissionais e demissionais da equipe aditivada, assessoria contábil e seguro de vida dos alunos do projeto.

Este ajuste foi liberado em duas parcelas e um aditivo.

A primeira após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, e a segunda, 60(sessenta) dias após o pagamento da primeira, visando à execução do projeto “Núcleos de Canoagem Dragon Boat Bahia”, sendo os 02(dois) primeiros meses (26/09 a 25/11/2022) para aquisição dos barcos e os 06 últimos meses para realização da escolinha.

Fica alterado o valor global da parceria de R\$361.869,60 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 469.913,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e treze reais e vinte centavos)**.

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Objeto são:

- Documentação dos Profissionais contratados (currículos, Carteira de Identificação Profissional), descrevendo as modalidades e suas competências (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Exames Admissionais; (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Cópia das Carteiras de Trabalho assinadas;
- Comprovantes digitalizados de pagamentos e despesas efetuadas em cumprimento previsão de receitas e despesas contidas no plano de trabalho pactuado.
- Relatório descritivo a cada dois meses conforme modelo encaminhado por email pela Coordenação de Educação Esportiva – CEDE, elaborado e assinado pelo Coordenador do Projeto;
- Fotos do material esportivo e fardamentos adquiridos com o recurso do Convênio;
- Fotos das aulas devidamente identificadas;
- Lista de presença dos alunos por modalidade;

4.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Responsável: Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446197; Ângela Maria dos Santos, matrícula: 92.5398.

Serão realizadas visitas técnicas “*in loco*”, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo com modelo constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será enviado à Federação Bahiana de Canoagem – FEBAC para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:

4.1.2 Técnicas e Instrumentos:

As técnicas e os instrumentos de acompanhamento e avaliação utilizados serão: observação direta nas visitas, registro fotográfico e documental, comparativo com os Relatórios de Execução encaminhados pela Instituição, além de acompanhamento dos stories, reels, publicações das Redes Sociais.

4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável: A Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira, será a servidora **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA** – Coordenadora de Contratos e Convênio – **CCTL** Matrícula: **69.605102-9**

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$ 250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

4.2.1 Cronograma:

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período/Vigência</i>	<i>Data limite para entrega pela OSC</i>	<i>Data limite para emissão do Parecer Técnico do Gestor da Parceria</i>
Prestação de Contas Final	25/05/2023 a 25/12/2023	28/02/2024	28/03/2024

4.2.2 Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá a análise documental de relatórios fotográficos, notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, do contrato firmado com os recursos humanos, exames admissionais e demissionais e sua respectiva nota fiscal, materiais de divulgação com as suas respectivas notas fiscais, bens permanentes com as suas respectivas notas fiscais.

De acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Fomento, a Prestação de Contas Final apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá da seguinte forma:

Até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

Conforme Plano de Trabalho acordado serão glosados valores relacionados às metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

4.3.3 Recursos Humanos:

Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenadora de Contratos e Convênio – Matrícula: 69.605102-9.

4.3.4 Recursos Logísticos :

Não haverá custos relativos a logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado bimestralmente, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatório	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para Homologação
1	25/05/2023 a 24/07/2023	03/08/2023	17/09/2023
2	25/07/2023 a 23/09/2023	03/10/2023	17/11/2023
Final	24/09/2023 a 23/11/2023	03/12/2023	17/01/2024

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverão ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 3, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO

<i>Reunião</i>	<i>Data</i>
1	05/08/2023
2	06/10/2023
3	01/12/2023

7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Salvador, 18 de maio de 2023

Alvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Gestor da Parceria